

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de CATURÁ-GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Amilton Filho

Emenda nº 1545/2023

Processo nº 202400006060090

1 - DADOS CADASTRAIS - CONCEDENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		CNPJ: 01.409.705/0001-20	
Endereço Eletrônico para Contato e-mail: gcr@seduc.go.gov.br			
ENDEREÇO: Avenida 5ª Avenida, 212, Qd. 71 Lt., Bairro Setor Leste Vila Nova			
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.643-030	TELEFONE: (62) 3220.9731 / 9732 / 933 / 9734	FAX:
NOME DO RESPONSÁVEL: PROFª APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA			CPF: ***.607.192-**

2 - DADOS CADASTRAIS - MUNICÍPIO

ÓRGÃO / MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de CATURÁ-GO		CNPJ DO MUNICÍPIO: 01.319.326/0001-49	
ENDEREÇO: Praça 14 de novembro, nº 211, Centro, CEP 75430-000			
CIDADE: Caturai-GO	CEP: 75430-000	TELEFONE FIXO: (62) 3528-1130	CELULAR: (62) 99289-7981
NOME DO RESPONSÁVEL: Divina Aparecida Zago Sousa			CPF: ***.645.961-**
ENDEREÇO: Rua Antônio Moreira, quadra 03, lote 21, Meleta, Dianópolis			CEP: 75430-0000
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO: a.pb16@yahoo.com.br / convenios.pmcaturai@gmail.com			

3 - DADOS BANCÁRIOS - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA CONVÊNIO

BANCO: CAIXA - 104	C/C: XXXXXXXX Operação: 006	AGÊNCIA: 1251-3
-----------------------	--------------------------------	-----------------

4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA

Aquisição de bens de custeio para as atividades pedagógicas da rede municipal de educação do município de Caturai-GO.
4-1- GRUPO DE DESPESA Custeio (GND 3)

DIVINA APARECIDA
ZAGO
SOUSA:3596459613
4

Assinado de forma digital
por DIVINA APARECIDA
ZAGO SOUSA:35964596134
Data: 2024.07.01 14:18:55
+03'00'

5 - DETALHAMENTO DO OBJETO

--

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de CATURAI-GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Amilton Filho

Emenda nº 1545/2023

Processo nº 202400006060090

Aquisição de bens de custeio para as atividades pedagógicas da rede municipal de educação do município de Caturai-GO, compreendendo livros paradidáticos, brinquedos gerais, pedagógicos e materiais de papelaria em geral.

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO:	TÉRMINO:
APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

7 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

Meta: Aquisição de bens de custeio para as atividades pedagógicas da rede municipal de educação do município de Caturai-GO, compreendendo livros paradidáticos, brinquedos gerais, pedagógicos e materiais de papelaria em geral.

Atividades:

Recreação dos alunos da escola;
Práticas pedagógicas;
Leitura;
Atividades administrativas.

8 - JUSTIFICATIVA

DIVINA APARECIDA
ZAGO
SOUSA:35964596134

Assinado de forma digital por
DIVINA APARECIDA ZAGO
SOUSA:35964596134
Dados: 2024.07.01 14:24:30 -03'00'

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de CATURÁ-GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Amilton Filho

Emenda nº 1545/2023

Processo nº 202400006060090

A Secretaria Municipal de Educação é responsável pela condução do aprendizado dos alunos matriculados nas unidades educacionais da rede pública municipal de ensino. Nem todos os livros paradidáticos são ofertados através do PNLD – Programa Nacional do Livro Didático, embora sejam de extrema importância no incentivo à leitura e à valorização do contexto cultural.

O livro paradidático tem por objetivo aprofundar ou ampliar um determinado tópico ou tema do conteúdo de uma ou mais disciplinas; sua função não é a de dar suporte ao ensino e à aprendizagem, como o livro didático, mas é a de auxiliar o ensino e a aprendizagem; uma outra diferença é que, enquanto o livro didático é concebido para um uso sobretudo coletivo e, de certa forma, obrigatório, o paradidático é concebido para uma leitura individual e frequentemente facultativa. O livro didático tem objetivos e funções indissoluvelmente ligados à própria essência e natureza da escola e do ensino e não pode ser substituído por um material que tem objetivos e funções diferentes; o paradidático certamente contribui na busca dos objetivos e no desempenho das funções que tem o livro didático, mas não tem condições de substituí-lo.

Já a aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos é necessária para suprir as necessidades de aquisição de materiais educativos, pedagógicos e lúdicos pela Secretaria Municipal de Educação, para disponibilizar às crianças da educação infantil, visando melhorar o processo da aprendizagem, assegurar práticas pedagógicas mediadoras na aprendizagem em ambientes coletivos, no desenvolvimento pleno das crianças, interações e relações cotidianas vivenciadas, ao qual constroem sua identidade pessoal e coletiva e constroem sentidos sobre a natureza e a sociedade. Em assim sendo, esta solicitação se faz necessária para suprir as necessidades de brinquedos educativos pedagógicos, para realização de atividades que possam melhorar o processo de aprendizagem, pois, as brincadeiras e as interações sociais entre as crianças, são consideradas fundamentais no processo da formação, pela qual a criança toma decisões, expressa seus sentimentos e valores.

A aquisição de Materiais de Expediente visa proporcionar a manutenção dos itens que compõe o cotidiano administrativo, para que não faltem no decorrer do ano letivo e, assim, a continuidade dos serviços internos da secretaria.

9 – PROJETO BÁSICO – (EM CASO DE OBRA OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA)

Não se aplica.

10 - ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO OBRA DE ENGENHARIA

ETAPA	
1ª	Não se aplica

11 - ORÇAMENTO DETALHADO - (EM CASO DE AQUISIÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR (R\$)
1	Brinquedos pedagógicos, material de expediente e livros paradidáticos	variada	R\$ 50.000,00
			TOTAL: R\$ 50.000,00

DIVINA APARECIDA
ZAGO
SOUZA:35964596134Assinado de forma digital por
DIVINA APARECIDA ZAGO
SOUZA:35964596134
Dados: 2024.07.01 14:25:37 -03'00'

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de CATURÁ-GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Amilton Filho

Emenda nº 1545/2023

Processo nº 202400006060090

12 - ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO PARA AQUISIÇÕES

ETAPA	
1ª	Planejamento.
2ª	Preparação da documentação para formalização do convênio.
3ª	Formalização do convênio e recebimento do repasse financeiro.
4ª	Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei conforme legislação vigente.
5ª	Execução ou aquisição e/ou contratação.
6ª	Prestação de Contas.

13 - PLANO DE APLICAÇÃO

REPASSE SEDUC (R\$)	MUNICÍPIO (R\$)	TOTAL (R\$)
RS 50.000,00 (Cinquenta mil reais)	R\$ 0,00 (se tiver contrapartida) (por extenso)	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

14 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEDUC (R\$)

Ano	Parcela Única (após aprovação)
2024	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

15 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICÍPIO (R\$)

1ª Parcela (até 30 dias após o repasse da Concedente Seduc)	2ª Parcela (até 60 dias após o repasse da Concedente Seduc)	3ª Parcela (até 90 dias após o repasse da Concedente Seduc)
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

16 – PEDE-SE APROVAÇÃO – MUNICÍPIO
 DIVINA APARECIDA
ZAGO
SOUSA:35964596134

 Assinado de forma digital por
DIVINA APARECIDA ZAGO
SOUSA:35964596134
Dados: 2024.07.01 14:25:49 -03'00'

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de CATURAI-GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Amilton Filho

Emenda nº 1545/2023

Processo nº 202400006060090

Caturai-GO, na data da assinatura.

DIVINA APARECIDA
ZAGO
SOUSA:35964596134Assinado de forma digital
por DIVINA APARECIDA
ZAGO SOUSA:35964596134
Dados: 2024.07.01 13:04:05
+03'00'**Divina Aparecida Zago Sousa**
Prefeita de Caturai-GO**17 – APROVAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**Goiânia - GO, 07 de *Julho* de 2024.**Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira**
Secretária de Estado da Educação